

ANEXO II

Sendo invalidada a anulação proposto na emenda nº 001 apresentada, e aprovada, ao projeto de lei 4.696, de 18 de dezembro de 2025, o crédito da dotação orçamentária, origem, é transferido, destinado, conforme discriminado:

ORIGEM:

ÓRGÃO: 02.009.000 SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

UNIDADE: 02.009.002 FUNDO DE SAÚDE - APLICAÇÃO DE REC. VINCULADO

10.301.0215.1059 - COTA A EMENDA PARLAM.MUNIC. - PARC.02 SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1.600.000.0000.001 - MNTATP - Transf.De Rec.Do Sus - Bl.Manut.Da At.Primária

R\$ **2.097.075,74**

DESTINO:

ÓRGÃO: 02.009.000 SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

UNIDADE: 02.009.002 FUNDO DE SAÚDE - APLICAÇÃO DE REC. VINCULADO

10.301.0215.2129 - MANUT.DOS SERVIÇOS DE AT.PRIMÁRIA A SAÚDE / FNS

3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

1.600.000.0000.001 - MNTATP - Transf.De Rec.Do Sus - Bl.Manut.Da At.Primária

R\$ **1.800.000,00**

3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

1.600.000.0000.001 - MNTATP - Transf.De Rec.Do Sus - Bl.Manut.Da At.Primária

R\$ **297.075,74**